

## AVISO

**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO TRABALHO POR TERMO INCERTO PARA O PROJETO EUROPEU DENOMINADO EUTOPIA\_HEALTH – EMPOWERING WIDENING UNIVERSITIES IN EUTOPIA ALLIANCE TO FOSTER ACADEMIC EXCELLENCE IN HEALTH, NO ÂMBITO DO AVISO HORIZON-WIDERA-2023-ACCESS-03-01 E FOSTEAM@SOUTH FINANCIADO PELO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS E CONTRATOS (UGPC) INTEGRADA NA DIVISÃO DE PROJETOS, INFORMAÇÃO E ESTRATÉGIA CIENTÍFICA (DPIEC) DA DIREÇÃO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO (DAII) DA REITORIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.**

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 04 de setembro de 2024, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um Técnico Superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento, para exercer funções no projeto **EUTOPIA\_HEALTH** (*Empowering Widening universities in EUTOPIA alliance to foster academic excellence in Health*), associado ao aviso *HORIZON-WIDERA-2023-ACCESS-03-01* e no projeto **Fosteam@South**, financiado pelo programa de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado nos termos do Aviso 01/PRR/2021 e do Convite para Proposta de Contrato-programa (Aviso N.º 002/C06-i03.03/2021 e N.º 002/C06-i04.01/2021), na componente *Impulso Adultos* na Unidade de Gestão de Projetos e Contratos integrada na Divisão de Projetos de Informação e Estratégia Científica da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.

### Referência: CT-23/2024 - UGPC-DPIEC - EUTOPIA HEALTH\_FOSTEAM

**1. Local de trabalho:** Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

**2. Conteúdo funcional:**

O conteúdo funcional, de acordo com a caracterização do posto de trabalho constante do mapa de pessoal da Reitoria, ao abrigo do Código do Trabalho, integrado na Divisão de Projetos é:

- Gerir e implementar o cronograma das atividades dos projetos assegurando que os resultados são concluídos a tempo, dentro do orçamento e para satisfação de todas as partes interessadas;
- Articular com as estruturas de apoio das Unidades Orgânicas (UO) da NOVA no domínio da gestão administrativa e financeira de projetos;
- Desenvolver e implementar métricas para o acompanhamento e avaliação da execução das atividades sob a sua responsabilidade, incluindo a gestão e mitigação dos riscos associados;
- Efetuar reportes mensais de execução dos projetos;
- Apoiar e acompanhar processos de auditoria aos projetos e prestar contas às entidades financiadoras sempre que necessário e aplicável;

- Efetuar a gestão e reporte administrativo e financeiro dos projetos;
- Contribuir para a gestão e monitorização das atividades da UGPC.

### 3. Requisitos gerais de admissão:

- Licenciatura. Dá-se preferência a candidatos com Mestrado ou Doutoramento.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.*

### 4. Requisitos especiais:

#### a) Conhecimentos específicos:

- Excelente domínio e fluência da língua inglesa\* e portuguesa (oral e escrita).

#### b) Experiência profissional:

- Experiência de, no mínimo, 5 anos em funções similares;
- Experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional do presente concurso;
- Experiência em trabalho de equipa multidisciplinar;
- Experiência e exposição internacional no desempenho de funções anteriores.

#### c) Competências:

- Capacidade de iniciativa, autonomia;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Capacidade analítica, espírito crítico e rigor;
- Sentido de responsabilidade;
- Capacidades comunicacionais (Português e Inglês), de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa.

### 5. Apresentação de candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de Formulário-tipo, disponível em <https://www.unl.pt/quero-trabalhar-na-nova/reitoria/nao-docentes/>.

Deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Carta de motivação deverá ser redigida em inglês\*
  - A identificação clara dos motivos que levaram à candidatura;
  - A coerência entre o percurso profissional e o lugar para o qual se candidata e o nível de experiência nos fatores da EP.
- Curriculum vitae, datado, assinado e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- E outros documentos relevantes no âmbito do conteúdo e requisitos funcionais.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico [div.rh.recrutamento@unl.pt](mailto:div.rh.recrutamento@unl.pt), indicando no assunto a referência **CT-23/2024 - UGPC-DPIEC - EUTOPIA HEALTH\_FOSTEAM** - Nome do Candidato.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, da carta de motivação, do *curriculum vitae* e de cópia do certificado de habilitações literárias, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (pdf).*

#### **6. Prazo de apresentação das candidaturas:**

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas decorre de 16 a 30 de setembro de 2024.

#### **7. Métodos de seleção:**

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Classificação final = (40%AC) + (60%EPS)

Os(as) candidatos(as) melhores classificados(as) poderão ser sujeitos(as) a entrevista profissional de seleção. Os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "Avaliação Curricular" consideram-se excluídos do recrutamento

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

#### **8. Posicionamento remuneratório:**

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento, sendo objeto de negociação com o empregador de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador.

#### **9. Composição da Comissão de seleção:**

Presidente:

Professora Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha

Vogais efetivos:



UNIVERSIDADE NOVA  
DE LISBOA

Mestre Paula Alexandra Braz Barradas

Doutor Hélder Moisés Gonçalves Pinheiro Lopes

Vogais suplentes:

Mestre Ana Sofia de Sousa Ribeiro Ourives Rolão

Doutora Rita Joana Rodrigues Silva Rua Ferreira

A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, na ausência de candidato(s) com o perfil adequado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.